

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.07

Data: 09/01/2026

Hora: 10:19

Portaria nº 094/2026

**SELMAR ROQUE DURIGON**, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 678/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 107 de 1994, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ODILO JOSÉ COCCO**, matrícula 1368, cargo de Cirurgião dentista, padrão 29, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 26/10/2024, inativado conforme Portaria nº 318/2015, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 7.786,02, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 3.730,67, totalizando **R\$ 11.516,69**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA BEATRIZ PESAMOSCA**, cônjuge, a contar de 26/10/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 11.516,69.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Publico Municipal, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Proventos compostos das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (07 avanços de 5% cada=35%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Adicional de Insalubridade Incorporação 11,24% - Lei Municipal nº 2.256 de 2015.

PINHAL GRANDE, 09/01/2026.



**SELMAR ROQUE DURIGON**

Vice-Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**